TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0010920-68.2013.8.26.0037 E APENSO 0503754-24.2012.8.26.0037 Execução Fiscal - Dívida Ativa Municipio de Araraquara Tab Construções e Empreendimentos Imobiliarios Ltda				
	CONCLUSÃO				
Pública da Comarca o	2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior. 				
Visto	os.				
por parte do executa CPC. Dou j Provi (Bacenjud/Renajud/S Hommanifestada pelo exe Intime e/ou despesas postais Após A seg de Serviços da Corre	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal quente. le-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das custas judiciárias no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa estadual. o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas gedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, , para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.				
Arara	aquara, 10 de agosto de 2018.				
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA				
	<u>DATA</u>				

Em	de	de 2018,	recebi es	stes au	itos em	cartório.
O Agente	e Administrativo					•